



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43203851442

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **BRASOX OXIGENIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RS2201900027128

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SANTA MARIA
Local

14 Fevereiro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4984595 em 18/03/2019 da Empresa BRASOX OXIGENIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 43203851442 e protocolo 190643692 - 15/02/2019. Autenticação: C1A19EEF5A613E34B5B259428B6657C65FB3D78. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/064.369-2 e o código de segurança XJsY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL



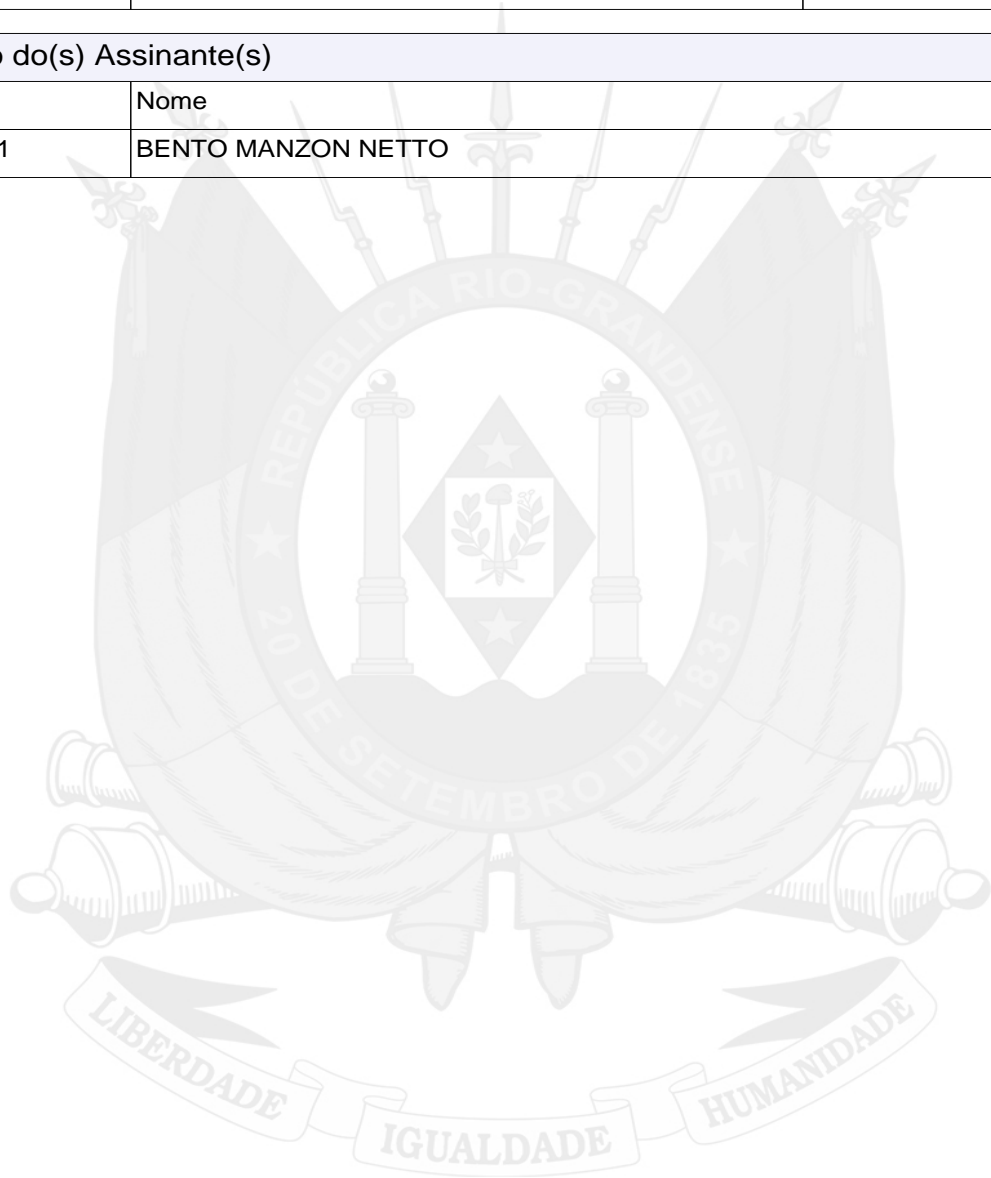
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/064.369-2	RS2201900027128	14/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
103.976.710-91	BENTO MANZON NETTO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA “BRASOX OXIGÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

NIRE 43203851442

CNPJ 02.783.881/0001-90

Fabiano Eliezer Braido Manzon, brasileiro, solteiro, nascido em 28/09/1976, comerciante, nascido em 28/09/1976, inscrito no CPF com o nº 920.598.560-00, documento de identidade nº 5063517253 emitido pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, nº 66, CEP 97040-030, Santa Maria – RS, e **Braulo Roberto Manzon**, brasileiro, nascido em 29/08/1965, solteiro, nascido em empresário, Carteira de Identidade nº 6034913811 emitido pela SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob o nº 518.984.110-34, residente e domiciliada na Rua Borges de Medeiros, 124, Santa Maria – RS, na condição de **ÚNICOS** sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação social de **BRASOX OXIGÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Almirante Barroso, nº 50, bairro São João Batista, cep 97040-30, Santa Maria - RS, com contrato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS em 09/07/1998, identificada sob o NIRE de nº 43203851442 e inscrita no CNPJ sob o nº 02.783.881/0001-90, resolvem de comum acordo, através deste instrumento particular, alterar e consolidar o seu contrato social, conforme segue abaixo:

CORPO DAS ALTERAÇÕES

Primeira Alteração: Retira-se da sociedade o sócio **Braulo Roberto Manzon**, o qual **cede e transfere** neste ato através de venda em moeda corrente nacional a totalidade de suas quotas na quantia de 2.050 (duas mil e cinquenta) quotas, ao valor unitário de R\$10,00 (dez reais) cada, que totalizam R\$20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) ao novo sócio admitido o Sr. **Bento Manzon Netto**, brasileiro, nascido em 19/12/1949, casado sob o regime da comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF com o nº 103.976.710-91, documento de identidade nº 9005627981 emitido pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Ângelo Bolsson, nº 700, apart. 401, bairro Duque de Caxias, CEP 97070-000, Santa Maria/RS, sendo: a) A quantia de 50 (cinquenta) quotas, ao valor nominal de R\$10,00 (dez reais) cada já integralizadas em moeda corrente nacional, que correspondem ao valor de R\$500,00 (quinhentos reais) e; b) A quantia de 2.000 (duas mil) quotas, ao valor unitário de R\$10,00 (dez reais) cada, correspondente a R\$20.000,00 (vinte mil reais), serão integralizadas em moeda corrente nacional num período de 60 (sessenta) meses a contar desta data. O Cedente declara-se pago e satisfeito, dando total quitação de qualquer valor perante si, e perante a sociedade, ao cessionário. O prazo de integralização das quotas a serem integralizadas passam a ser renovados por mais 60 (sessenta) meses a contar desta data.

Segunda Alteração: O sócio **Fabiano Eliezer Braido Manzon**, cede e transfere neste ato em moeda corrente nacional a quantia de 450 (quatrocentas e cinquenta) quotas, ao valor unitário de R\$10,00 (dez reais) cada, correspondente a R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional. O Cedente declara-se pago e satisfeito, dando total quitação de qualquer valor perante a sociedade e ao cessionário. Assim, a clausula terceira do contrato social passa a ser:

DO CAPITAL SOCIAL

Brasox Oxigênio Indústria e Comércio Ltda.

Rua Almirante Barroso, nº 50 - São João Batista - Santa Maria - RS - F: 0xx55 3221.7164 CEP: 97040-030, e-mail: brasoxfl@terra.com.br

1





Cláusula terceira: O capital social é de R\$500.000,00(quinzentos mil reais), sendo R\$100.000,00(cem mil reais) de capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e R\$400.000,00(quatrocentos mil reais) de capital social a ser integralizado em moeda corrente nacional em até 60(sessenta) meses a contar desta data. O capital social está representado por 50.000(cinquenta mil) quotas ao valor unitário de R\$10,00(dez reais) cada, e assim distribuídos entre os sócios:

a) O sócio **Fabiano Eliezer Braido Manzon**, fica com a quantia de 47.500(quarenta e sete mil e quinhentas) quotas, ao valor de R\$10,00(dez reais) cada uma, que totalizam o valor de R\$475.000,00(quatrocentos e setenta e cinco mil reais), sendo: a) O valor de R\$ 95.000,00(noventa e cinco mil reais) de capital já integralizado em moeda corrente nacional e o restante de R\$380.000,00(trezentos e oitenta mil reais), a ser integralizados em moeda corrente nacional num período de 60(sessenta) meses a contar desta data.

b) O sócio **Bento Manzon Netto**, fica com a quantia de 2.500(duas mil e quinhentas quotas), ao valor unitário de R\$10,00(dez reais) cada, que totalizam R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais), sendo: a) O valor de R\$5.000,00(cinco mil reais), já integralizados em moeda corrente nacional, e o restante de R\$20.000,00(vinte mil reais), a ser integralizados em moeda corrente nacional num período de 60(sessenta) meses, a contar desta data.

Terceira Alteração: Altera-se a cláusula da administração passando a ser exercida exclusivamente pelo novo sócio admitido na sociedade o Sr. **Bento Manzon Netto**. A cláusula nona do contrato social passa a ter a seguinte redação:

DA ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES

Cláusula nona: A administração da sociedade caberá exclusivamente ao Sr. **Bento Manzon Netto**, com totais poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo representar judicial e extrajudicialmente, vedado a concessão de avais e fianças, seja em favor de qualquer um dos sócios quotista ou de terceiros e de atividades estranhas ao interesse social. Fica determinado que para qualquer tipo de movimentação financeira junto a Bancos ou outras Instituições Financeiras bem como alienar bens móveis, imóveis, ações e direitos de natureza permanente, promover alterações contratuais, admitir e promover a retirada de sócio será necessária apenas a assinatura do sócio administrador. (Artigos 997, VI.1013,1015,1064, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O novo sócio admitido declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

DA CONSOLIDAÇÃO

Em face da modificação supra-efetuada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

2

Brasox Oxigênio Indústria e Comércio Ltda.

Rua Almirante Barroso, nº 50 - São João Batista - Santa Maria - RS - F: 0xx55 3221.7164 CEP:97040-030, e-mail: brasoxfl@terra.com.br





BRASOX OXIGÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Fabiano Eliezer Braido Manzon, brasileiro, nascido em 28/09/1976, solteiro, comerciante, inscrito no CPF com o nº 920.598.560-00, documento de identidade nº 5063517253 emitido pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, bairro Divina Providência, nº 66, CEP 97040-030, Santa Maria – RS, e

Bento Manzon Netto, brasileiro, nascido em 19/12/1949, casado sob o regime da comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF com o nº 103.976.710-91, documento de identidade nº 9005627981 emitido pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Ângelo Bolsson, nº 700, apart. 401, bairro Duque de Caxias, CEP 97070-000, Santa Maria/RS, na condição de **ÚNICOS** sócios da sociedade empresária, do tipo limitada, pessoa jurídica de direito privado que gira sob a denominação social de **BRASOX OXIGÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede e foro na Rua Almirante Barroso, nº 50, bairro São João Batista, cep 97040-30, Santa Maria - RS, com contrato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS em 09/07/1998, identificada sob o NIRE de nº 43203851442 e inscrita no CNPJ sob o nº 02.783.881/0001-90, resolvem de comum acordo consolidar o contrato social.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E TIPO SOCIETÁRIO

Cláusula primeira: A sociedade gira sob a denominação social de “**BRASOX OXIGÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**”, pessoa jurídica de direito privado, uma Sociedade empresária do tipo Limitada, com sede e foro na Rua Almirante Barroso, nº 50, bairro São João Batista, cep 97040-030, Santa Maria – RS.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula segunda: A sociedade possui por objeto social as seguintes atividades:

- 1º - Comércio varejistas de ferragens e ferramentas;
- 2º - Indústria de artefatos de metal;
- 3º - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 4º - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 5º - Comércio atacadista de oxigênio e outros gases;
- 6º - Aluguel de equipamentos médicos e hospitalares sem operador;
- 7º - Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- 8º - Comércio varejista de produtos para solda.
- 9º - Comércio varejista de material elétrico e redes de iluminação pública;
- 10º - Serviços de montagem, instalação e manutenção de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula terceira: O capital social é de R\$500.000,00(quinhetos mil reais), sendo R\$100.000,00(cem mil reais) de capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e R\$400.000,00(quatrocentos mil reais) de capital social a ser integralizado em moeda corrente nacional em até 60(sessenta) meses a contar desta data. O capital social está representado por 50.000(cinquenta mil) quotas ao valor unitário de R\$10.00(dez reais) cada, e assim distribuídos entre os sócios:

- a) O sócio **Fabiano Eliezer Braido Manzon**, fica com a quantia de 47.500(quarenta e sete mil e quinhentas) quotas, ao valor de R\$10,00(dez reais) cada uma, que totalizam o valor de

3

Brasox Oxigênio Indústria e Comércio Ltda.

Rua Almirante Barroso, nº 50 - São João Batista – Santa Maria – RS – F: 0xx55 3221.7164 CEP:97040-030, e-mail:brasoxfl@terra.com.br





R\$475.000,00(quatrocentos e setenta e cinco mil reais), sendo: a) O valor de R\$ 95.000,00(noventa e cinco mil reais) de capital já integralizado em moeda corrente nacional e o restante de R\$380.000,00(trezentos e oitenta mil reais), a ser integralizados em moeda corrente nacional num período de 60(sessenta) meses a contar desta data.

b) O sócio **Bento Manzon Netto**, fica com a quantia de 2.500(duas mil e quinhentas quotas), ao valor unitário de R\$10,00(dez reais) cada, que totalizam R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais), sendo: a) O valor de R\$5.000,00(cinco mil reais), já integralizados em moeda corrente nacional, e o restante de R\$20.000,00(vinte mil reais), a ser integralizados em moeda corrente nacional num período de 60(sessenta) meses, a contar desta data.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula quarta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

Cláusula quinta: Atendendo ao disposto no art. 997, inciso VIII da Lei 10406/02, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula sexta: A presente sociedade rege-se supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula sétima: A sociedade iniciou suas atividades em 14/08/2002 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula oitava: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES

Cláusula nona: A administração da sociedade caberá exclusivamente ao Sr. Bento Manzon Neto com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo representar judicial e extrajudicialmente, vedado a concessão de avais e fianças, seja em favor de qualquer um dos sócios quotistas ou de terceiros, onerar ou alienar bens móveis, imóveis, ações e quaisquer direitos de natureza permanente da sociedade, bem como admitir sócios. Porém, fica determinado que para movimentações financeiras, junto a Bancos ou outras Instituições Financeiras, não será necessário a assinatura de todos os sócios.

§ 1º A sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios, na forma da lei.

§ 2º O uso do nome empresarial é privativo dos administradores que tenham sido nomeados para tanto, permitindo-se que estes outorguem mandato para a prática de ato administrativo a ser especificado na procuração, bem como o prazo de sua realização.

§ 3º As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões. As reuniões poderão ser convocadas através de carta com aviso de recebimento, carta simples, telegrama, circulares ou memorandos, desde que seja observado prazo suficiente para conhecimento dos assuntos que

4

Brasox Oxigênio Indústria e Comércio Ltda.

Rua Almirante Barroso, nº 50 - São João Batista - Santa Maria - RS - F: 0xx55 3221.7164 CEP:97040-030, e-mail:brasoxfl@terra.com.br





serão discutidos e deliberados. Para tanto a empresa deverá guardar, em seus registros, cópia do documento enviado aos sócios com a respectiva ciência destes, pôr escrito, de que tiveram conhecimento da reunião e dos assuntos a serem decididos.

§ 4º Dispensam-se as formalidades de convocação da reunião, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 5º A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 6º Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas (em duplicata) que será assinada por tantos quantos bastem à validade das deliberações. Deverão ainda os presentes deliberar, conforme a matéria tratada e obedecendo as disposições legais, se a ata será ou não levada ao registro;

§ 7º Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação;

DO EXERCÍCIO SOCIAL E APROVAÇÃO DE CONTAS

Cláusula décima: Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002)

Parágrafo único – A presente sociedade limitada, não será obrigada a publicação das suas demonstrações financeiras. ”

Cláusula décima primeira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso, bem como poderão tratar de qualquer assunto, desde que constante da ordem do dia. Cada quota representa um voto nas deliberações sociais. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula décima segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula décima terceira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima quarta: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula décima quinta: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o

5

Brasox Oxigênio Indústria e Comércio Ltda.

Rua Almirante Barroso, nº 50 - São João Batista – Santa Maria – RS – F: 0xx55 3221.7164 CEP:97040-030, e-mail:brasoxfl@terra.com.br





sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula décima sexta: A sociedade não terá conselho fiscal.

DA JUSTA CAUSA

Cláusula décima sétima: Os sócios que representarem mais da metade do capital social, poderão excluir da sociedade, por JUSTA CAUSA, os sócios que estão pondo em risco a empresa, conforme artigo 1085 da Lei 10406/02. Considera-se JUSTA CAUSA toda ação ou omissão que possa prejudicar a sociedade, de qualquer forma, contrarie disposições legais ou evidencie descumprimento de obrigação assumida pelo sócio para com a sociedade. Registre-se que a consideração anterior é a título exemplificativo, não exaurindo a abrangência do termo “JUSTA CAUSA” que poderá ser definido em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado, em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa. ”

Fica eleito o foro de Santa Maria - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento

FECHO

Santa Maria, 30 de Janeiro de 2019

Braulo Roberto Manzon

Fabiano Eliezer Braido Manzon

Bento Manzon Netto

6

Brasox Oxigênio Indústria e Comércio Ltda.

Rua Almirante Barroso, nº 50 - São João Batista – Santa Maria – RS – F: 0xx55 3221.7164 CEP:97040-030, e-mail:brasoxfl@terra.com.br





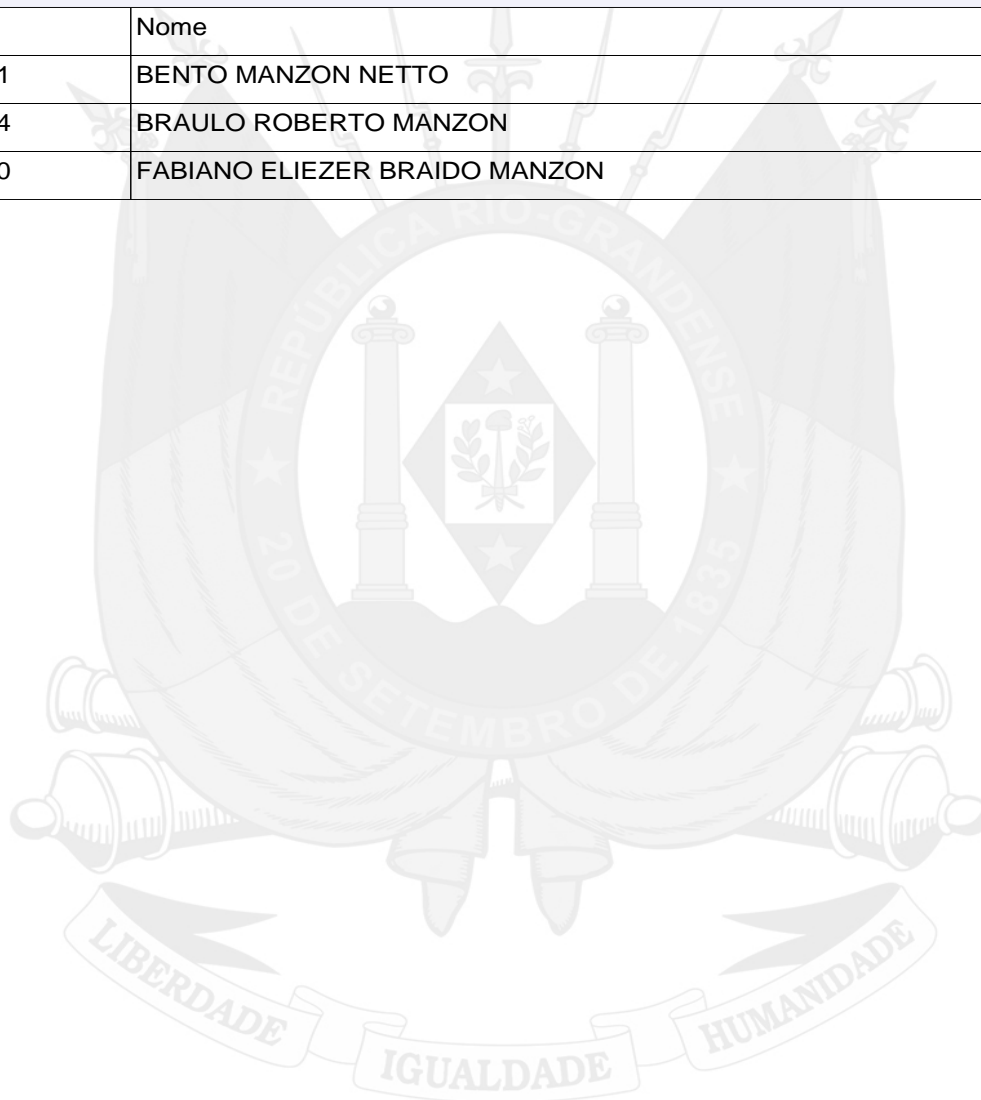
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/064.369-2	RS2201900027128	14/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
103.976.710-91	BENTO MANZON NETTO
518.984.110-34	BRAULO ROBERTO MANZON
920.598.560-00	FABIANO ELIEZER BRAIDO MANZON



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRASOX OXIGENIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, de nire 4320385144-2 e protocolado sob o número 19/064.369-2 em 15/02/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 4984595, em 18/03/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
103.976.710-91	BENTO MANZON NETTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
920.598.560-00	FABIANO ELIEZER BRAIDO MANZON
518.984.110-34	BRAULO ROBERTO MANZON
103.976.710-91	BENTO MANZON NETTO

Porto Alegre. Segunda-feira, 18 de Março de 2019



Cleverton Signor: 59268263068

Página 1 de 1



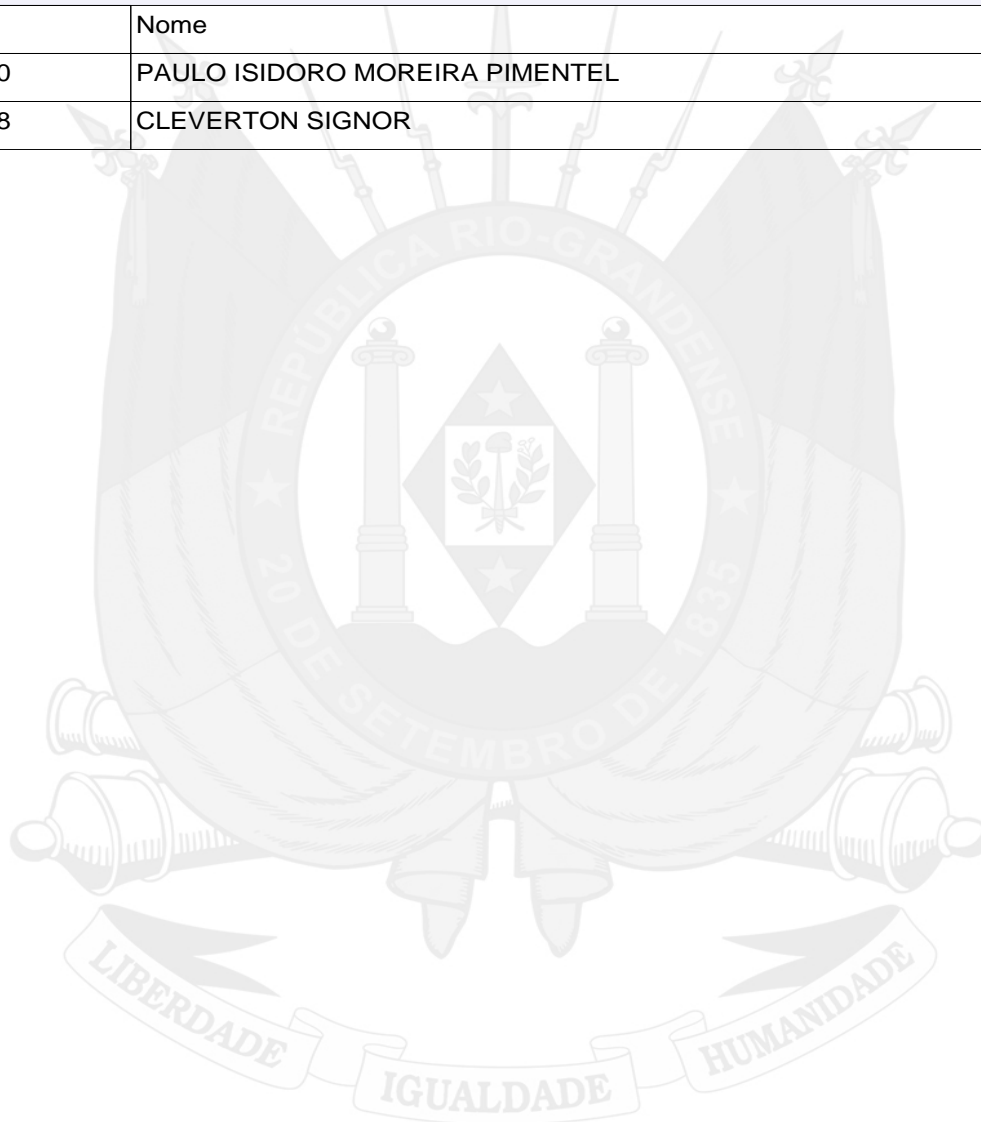


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
761.357.130-00	PAULO ISIDORO MOREIRA PIMENTEL
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR



Porto Alegre. Segunda-feira, 18 de Março de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4984595 em 18/03/2019 da Empresa BRASOX OXIGENIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 43203851442 e protocolo 190643692 - 15/02/2019. Autenticação: C1A19EEF5A613E34B5B259428B6657C65FB3D78. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/064.369-2 e o código de segurança XJsY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.783.881/0001-90
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
09/07/1998

NOME EMPRESARIAL
BRASOX OXIGENIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ALMIRANTE BARROSO

NÚMERO
50

COMPLEMENTO

CEP
97.040-030

BAIRRO/DISTRITO
SAO JOAO BATISTA

MUNICÍPIO
SANTA MARIA

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
BRASOXFL@TERRA.COM.BR

TELEFONE
(55) 3221-7164

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/06/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/05/2022** às **14:02:37** (data e hora de Brasília).

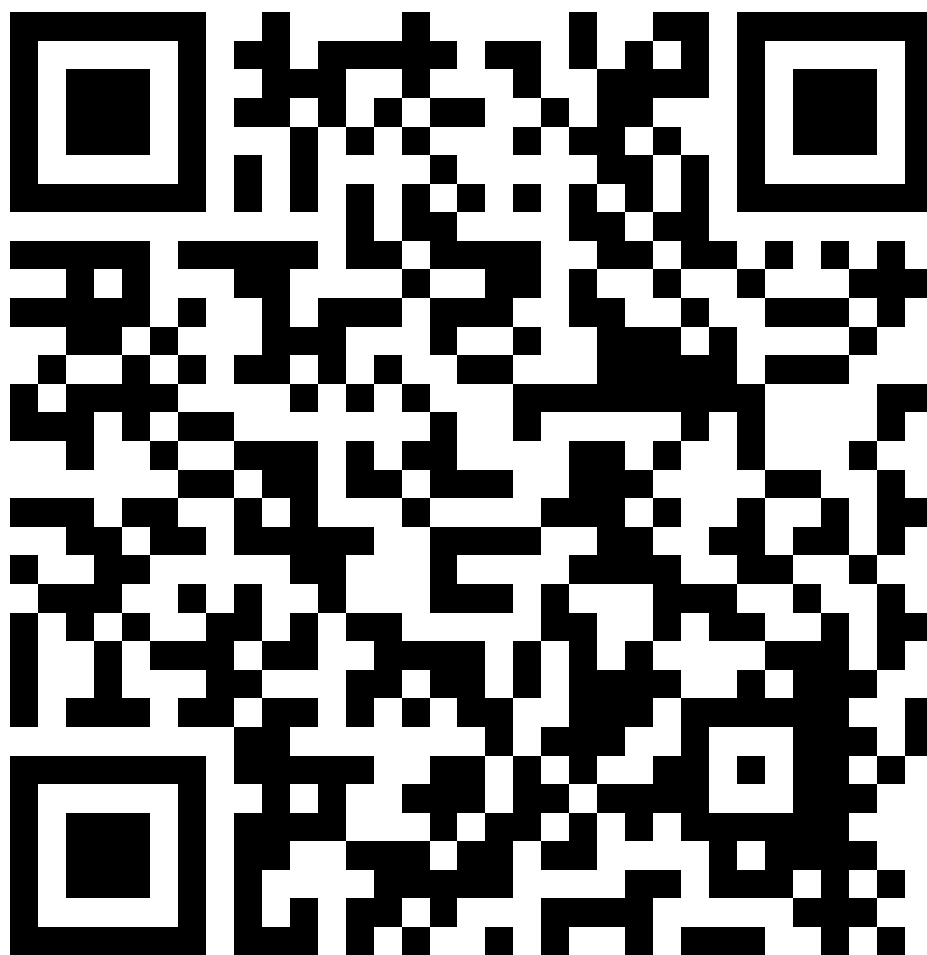
Página: **1/1**

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: BRASOX OXIGENIO IND E COM LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 109/0271210

CNPJ: 02.783.881/0001-90



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA**

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 03/05/2022

Identificação

CAD ICMS 109/0271210
CNPJ 02.783.881/0001-90
Razão Social BRASOX OXIGENIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia

Endereço

Logradouro RUA ALM BARROSO
Número 50 **Complemento**
Bairro/Distrito SALGADO FILHO
Município SANTA MARIA **U.F.** RS
CEP 97040-030 **Telefone**

Informações Complementares

Enquadramento Empresa GERAL **Delegacia da Receita Estadual** 8ª DRE - SANTA MARIA
Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNAE Fiscal Principal 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
CNAE Fiscal 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
CNAE Fiscal 3329-5/99 - INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Data Abertura 01/06/2001
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾ ATIVO

Classificação das atividades Econômicas

9 - SERVICOS E OUTROS
 8 - COMERCIO VAREJISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRASOX OXIGENIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 02.783.881/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:26:05 do dia 12/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2022.

Código de controle da certidão: **83B1.4BB6.915B.615D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0020109862**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **BRASOX OXIGENIO IND E COM LTDA**

Endereço: **RUA ALM BARROSO, 50
SALGADO FILHO, SANTA MARIA - RS**

CNPJ: **02.783.881/0001-90**

Certificamos que, aos **20** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 18/8/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0030117438**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Receita

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS GERAIS

12847/2022

CERTIFICAMOS conforme o sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Maria que **BRASOX OXIGENIO INDUSTRIAL E COMERCIL LTDA**, CNPJ **02.783.881/0001-90** NADA DEVE, inscrito em Dívida Ativa, até esta data com referência a qualquer espécie de Tributos Municipais, inclusive lançados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, expedindo-se a presente Certidão Negativa de Tributos Gerais.

Ressaltamos todavia o direito da Prefeitura Municipal de Santa Maria de cobrar qualquer dívida que vier a ser apurada inclusive pertinente ao período compreendido nesta Certidão.

A CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 (NOVENTA) DIAS CONFORME ARTIGO Nº 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 40/2006 DE 24/11/2006.

A aceitação desta certidão negativa está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua autenticidade no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria na Internet.

Santa Maria, 23 de junho de 2022.

Para verificar a autenticidade dessa certidão acesse o link abaixo ou utilize o QR Code:
<https://www.santamaria.rs.gov.br/certidao/33759cfcb2>



Código de Validação:
33759CFEB2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.783.881/0001-90
Razão Social: BRASOX OXIGENIO IND E COM LTDA
Endereço: R ALMIRANTE BARROSO 50 / SAO JOAO BATISTA / SANTA MARIA / RS / 97040-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2022 a 24/08/2022

Certificação Número: 2022072600494994571518

Informação obtida em 30/07/2022 17:22:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASOX OXIGENIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.783.881/0001-90

Certidão n°: 19356050/2022

Expedição: 20/06/2022, às 08:56:30

Validade: 17/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASOX OXIGENIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.783.881/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

BRASOX OXIGENIO IND E COM LTDA, CNPJ 02783881000190, Endereço - RUA ALMIRANTE BARROSO, 50, SANTA MARIA RS.

30 de julho de 2022, às 17:24:33

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **63646c6aa317572e9526f784393eb66f**

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	35.820.448/0001-36
Endereço Completo	Telefone
AV. PASTOR MARTIN LUTHER KING JR N° 126 - BLOCO 10 ALA A SALA 401 - DEL CASTILHO CEP: 20.760-005 - RIO DE JANEIRO/RJ	(21) 3279-9787
Responsável Técnico	Responsável Legal
PATRICIA ELAINE MENDONÇA PINTO MALHEIROS	LOURIVAL NUNES DE ALMEIDA JUNIOR

Dados do Cadastro

Cadastro N°	Data do Cadastro	Situação
1.03.453-3	20/03/1998	Ativa
N° do Processo	Cadastro	
25000.027564/9716	8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	
Atividades / Classes		

Armazenar

- Correlato

Expedir

- Correlato

Exportar

- Correlato

Fabricar

- Correlato

Importar

- Correlato

Transportar

- Correlato

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	35.820.448/0001-36
Endereço Completo	Telefone
AV. PASTOR MARTIN LUTHER KING JR N° 126 - BLOCO 10 ALA A SALA 401 - DEL CASTILHO CEP: 20.760-005 - RIO DE JANEIRO/RJ	(21) 3279-9787
Responsável Técnico	Responsável Legal
PATRICIA ELAINE MENDONÇA PINTO MALHEIROS	JOSÉ MIGUEL GIMENEZ GOMES

Dados do Cadastro

Cadastro N°	Data do Cadastro	Situação
2.20.000-1	28/01/2013	Ativa
N° do Processo	Cadastro	
25351.153818/2012-83	22 - Gases Medicinais	
Atividades / Classes		

Envasar

- Gases Medicinais

Fabricar

- Gases Medicinais

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	35.820.448/0001-36
Endereço Completo	Telefone
AV. PASTOR MARTIN LUTHER KING JR N° 126 - BLOCO 10 ALA A SALA 401 - DEL CASTILHO CEP: 20.760-005 - RIO DE JANEIRO/RJ	(21) 3279-9787
Responsável Técnico	Responsável Legal
ANTONIO LUIZ DI GIORGIO	GUSTAVO AGUIAR DA COSTA

Dados do Cadastro

Cadastro N°	Data do Cadastro	Situação
3.06.040-1	29/09/2014	Ativa
N° do Processo	Cadastro	
25351.539887/2014-58	3 - Saneantes	
Atividades / Classes		

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Embalar

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Fabricar

- Saneante Domis.

Fracionar

- Saneante Domis.

Reembalar

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

DECLARAÇÃO

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., sociedade empresária limitada, com matriz estabelecida na Est. Federal BR 116, 865, km 19, Colonial, Sapucaia do Sul RS, inscrita no CNPJ 35.820.448/0063-39, por seu representante legal que a esta subscreve, **DECLARA** que a empresa BRASOX OXIGÊNIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 02.783.881/0001-90, com sede na Rua Almirante Barroso, 50 Bairro Divina Providência Santa Maria RS é revendedora de gases medicinais e industriais fabricados pela WHITE MARTINS, estando autorizada a apresentar a Autorização de Funcionamento e Certificado de Boas Práticas de Fabricação expedidos pelo ANVISA sempre que comercializar produtos fabricados pela WHITE MARTINS.

Ressalvas:

- 1 - Por questões de confidencialidade, é vedada à empresa BRASOX OXIGÊNIO INDUSTRIA E COMERTCIO LTDA apresentar cópia do contrato firmado com a WHITE MARTINS;
- 2 - A presente declaração não representa a assunção de qualquer compromisso que venha a ser firmado pela BRASOX OXIGÊNIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA perante terceiros;
- 3 - A presente declaração tem validade de 90 (noventa) dias a contar da sua emissão.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapucaia do Sul, 06 de junho de 2022.

WHITE MARTINS GASES INDS. LTDA.
MARIANI

FÁBIO LIMA DE CARLI
White Martins Gases Industriais Ltda RS

